

- - REVISTA DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO São Paulo: FMUSP, v.17, n.2, p. 48-98. 2006
- - REVISTA DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO São Paulo: FMUSP, v.18, n.1, p. 1-46. 2007
- - REVISTA DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO São Paulo: FMUSP, v.18, n.2, p. 47-101. 2007
- - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo: CETO, v.1, n.1, 1995
- - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo: CETO, v.2, n.2, 1997
- - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo: CETO, v.3, n.3, 1998
- - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo: CETO, v.4, n.4, 1999
- - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo: CETO, v.5, n.5, 2000
- - REVISTA MUNDO DA SAÚDE, São Paulo: Centro Universitário São Camilo, v. 32, n.2, abril/junho 2008
- - REVISTA MUNDO DA SAÚDE, São Paulo: Centro Universitário São Camilo, v.34, n.2, abril/junho 2010
- - SILVEIRA, Nise. O mundo das imagens. São Paulo: Ática, 1992.

• - _____ . Imagens do inconsciente. Rio de Janeiro: Alhambra, 1982

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou notas.

15.2. IAMSPE e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento às provas e matrícula.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocatórias, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.5. O IAMSPE e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.

XVI- VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 31 de março de 2013.

Anexo - I
PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL – PAP

Modelo – Currículo Vitae

Nome
Data de Nascimento:
Número de Identidade
Número de C.P.F
Endereço completo
Telefone(s)
E-mail
Graduação em:

Ano de início:/...../..... Ano de conclusão:/...../.....

Instituição de Ensino

Número do Registro no Conselho Regional

1. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação (com certificado emitido pela Instituição em papel timbrado); 2,00 pontos para cada curso – máximo 05 cursos –pontuação máxima: 10 pontos.

2. Estágios extracurriculares, relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela Instituição em papel timbrado); 2,00 pontos para cada estágio – máximo 04 estágios – pontuação máxima: 08 pontos.

3. Experiência Profissional/Voluntariado, especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração; 2,00 pontos para cada experiência – máximo 02 instituições – pontuação máxima: 04 pontos.

4. Participação em pesquisa em andamento ou concluída, (com declaração emitida pela Instituição ou pelo Pesquisador responsável, em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa (documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica); 1,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos – pontuação máxima: 02 pontos.

5. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da área de formação (com certificado emitido pela Instituição, em papel timbrado); 1,00 pontos para cada evento – máximo de 04 eventos – pontuação máxima: 04 pontos.

6. Idioma/Informática, especificar o nível de conhecimento; 1,00 ponto para o idioma e 1,00 ponto para informática – pontuação máxima: 02 pontos.

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Data:/...../.....
Assinar
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa (CEDEP) e Comissão de Ensino Multiprofissional, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes para o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem, ministrado pela Escola de Enfermagem Kimie Ando Tavares, aprovada pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação 637-86, de 21.05.86, publicado no D.O.E de 28.05.86.

O Processo Seletivo será regido pelas seguintes Instruções Especiais:

I. - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Estas Instruções Especiais regem o processo seletivo para preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas existentes, para o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem.

II. - DO CURSO – A QUEM SE DESTINA – DA DURAÇÃO
O Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem:

1. - Módulo Qualificação e Módulo Habilitação:
O curso possui carga horária mínima de 1810 (mil oitocentos e dez) horas e destina-se a portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Será ministrado de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 14 às 18 horas. Os candidatos habilitados somente poderão frequentar o curso, fora do seu horário de trabalho (para os funcionários do IAMSPE).

O curso é gratuito.

Serão convocados dentro da classificação final somente os candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas.

O curso tem previsão de início em 21/01/2013.

III. - DAS EXIGÊNCIAS

1. Ter o ensino médio completo na data da matrícula.

2. Ter 18 anos de idade na data da matrícula.

IV. - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme segue:

1.1. - Os candidatos deverão acessar o site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 26/09/2012 às 16 horas de 17/10/2012 (horário de Brasília), e localizar o “link” correlato ao processo seletivo.

1.2. - Preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição.

1.3. - efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do boleto que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário.

1.4. - o candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à internet, tais como:

1.4.1. Rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: Infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios postos.

1.5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

1.5.1. seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.5.2. perceba remuneração mensal inferior a 2(dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.6. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens 1.5.1 e 1.5.2 poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.6.1. preencher e imprimir, durante o período das 10 horas de 26/09/2012 às 23h59 de 27/09/2011, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br.

1.6.2. assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos itens a e b, até 28/09/2012, por SEDEX ou outra modalidade com Aviso de Recebimento – (AR), à Fundação VUNESP, situada na Rua Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05002-062, indicando no envelope: Redução do Valor de Inscrição – “Processo Seletivo IAMSPE – ESCOLA DE ENFERMAGEM KIMIE ANDO TAVARES”;

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil, ou a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou

b) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

1.7. - Os documentos comprobatórios citados no subitem 1.6.2 deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo, desse Edital.

1.8. - O candidato deverá, a partir das 10 horas de 09/10/2012, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

1.9. - O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 09 ou 10/10/2012, pelo site www.vunesp.com.br.

1.10. - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso – www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 17/10/2012.

1.11. - O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente “link” próprio na página do concurso – site www.vunesp.com.br, digitar o CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 17/10/2012.

1.12. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

1.13. Efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br no “link” correlato ao Processo Seletivo, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

1.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento.

5.13. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Comissão de Ensino Multiprofissional e a Fundação Vunesp não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.

1.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

1.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 26.09 a 17/10/2012, ou por qualquer outro meio que não especificadas neste Edital.

1.16.1. se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou recolhido valor a menor do correspondente valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

1.17. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexistente, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

1.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados, será cancelada.

1.19. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Programa.

1.20. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá requerê-la, durante o período de inscrição, por SEDEX, com aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP- CEP 05002-062, indicando no envelope: “Processo Seletivo IAMSPE – ESCOLA KIMIE ANDO TAVARES/2013”.

1.20.1. O candidato que não o fizer no prazo estipulado, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

V. - DAS PROVAS

2. - Módulo Qualificação e Módulo Habilitação:
O Processo Seletivo constará de prova escrita de: Português, Matemática (em nível de Ensino Médio), Atualidades.

A prova escrita constará de questões objetivas de múltipla escolha que versará sobre os assuntos do programa anexo. A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

Na prova de múltipla escolha não serão consideradas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

Não haverá recurso às notas atribuídas.

V. - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100.

VI. - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida na prova escrita.

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

1. - Módulo Qualificação e Módulo Habilitação:

- a) - Obtiver maior nota na prova de matemática;
- b) - Obtiver maior nota na prova de português;
- c) - Obtiver maior nota na prova de atualidades;
- d) - Tiver mais idade.

Na hipótese de haver entre os empatados candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

VII. - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A aplicação da prova escrita está prevista para 17/11/2012, às 14 horas, na cidade de São Paulo, em local a ser divulgado aos candidatos, no site www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. A confirmação da data, local e horário da prova estará disponível no site www.vunesp.com.br, a partir de 01/11/2012.

1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no site www.vunesp.com.br, para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

1.4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento original, caneta esferográfica azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.5. Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos de um dos seguintes documentos no original: cédula de identidade, carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou passaporte. Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

1.6. Não serão admitidos nas salas de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

1.7. - Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

1.8. - Durante a prova não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, celular, pager ou qualquer aparelho eletrônico.

1.9. - A duração da prova será de 3 horas.

1.10. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrido uma hora do início da prova. Não será permitido levar o Caderno de Questões.

1.11. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho dos candidatos.

1.12. Serão excluídos da seleção, os candidatos que forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato; se ausentarem do local da prova sem acompanhamento do fiscal; lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e não devolverem integralmente o material solicitado.

1.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Fundação Vunesp, situada na Rua Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05002-062, indicando no envelope: “Processo Seletivo IAMSPE – ESCOLA DE ENFERMAGEM KIMIE ANDO TAVARES/2013”, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

1.13.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

1.13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.14. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos em formulário específico, no dia da realização da prova.

1.15. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais, nos termos do item anterior, deverão arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de suas omissões.

1.16. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I - DOE a partir de 20/12/2012.

VIII. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente serão convocados para matrícula os candidatos habilitados, de acordo com a classificação e o número de vagas existentes para o curso.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham aqui estabelecidas.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo D.O.E. e por meio das listas afixadas no IAMSPE as etapas referentes ao curso oferecido.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

As datas mencionadas neste comunicado poderão sofrer alterações dependendo do número de inscritos.

IX. - DA MATRÍCULA

1. O candidato habilitado e classificado será convocado para efetivação de sua matrícula nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/01/2013, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

2. No dia da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 2.1. Cédula de identidade;
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física/CPF
- 2.3. 2 fotos 3x4 recentes;
- 2.4. Certidão de nascimento / casamento;
- 2.5. Título de eleitor / comprovante de quitação eleitoral;
- 2.6. Certificado militar
- 2.7. Comprovante de endereço
- 2.8. Certificado de conclusão e do histórico escolar do ensino médio com:

2.8.1. Publicação da lauda no Diário Oficial do Estado se concluinte de 1980 a 2000;

2.8.2. Visto e Confere se concluinte anterior a 1980;

2.8.3. Nº da publicação no sistema GEDAE, se concluinte a partir de 2001.

X. - PROGRAMA

Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Enfermagem - Módulo Qualificação e Módulo Habilitação:

PORTUGUÊS

- Classe de palavras
- Discurso direto e indireto
- Sintaxe
- Entendimento e interpretação de texto
- Concordância nominal e verbal
- Flexão do substantivo e adjetivo
- Emprego dos tempos verbais
- Denotação e conotação
- Linguagem figurada
- Pontuação
- Ortografia e fonética
- Acentuação gráfica

MATEMÁTICA

- Equação do 1º Grau – resoluções da regra de três
 - Números Inteiros: ordenação e operações
 - Números Naturais: ordenação e operações
 - Números Racionais (representação fracionária, representação decimal)
 - Ordenação e operações
 - Razões e Proporções: grandezas proporcionais, porcentagens e juros simples
 - Sistema Decimal de Medidas: unidades de comprimento, superfície, volume e peso
 - Sistema Monetário Nacional
 - Sistemas de Numeração Decimal ATUALIDADES
- Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas:
- Política;
 - Economia;
 - Sociedade;
 - Educação
 - Tecnologia;
 - Energia;
 - Saúde;
 - Relações Internacionais;
 - Desenvolvimento Sustentável.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, entidade instituída pela Lei Estadual nº 185/73, alterada pela Lei nº 985/76, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Florêncio de Abreu, 848, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, em caráter excepcional e por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização do Senhor Governador do Estado, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme autorização do Senhor Governador do Estado de São Paulo contida no Processo, SF-12091-1091267/2011, e no § 3º da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 233/05 – IC 55000/03 , do Ministério Público da União – Ministério do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, e mediante as condições estabelecidas neste edital, para preenchimento de vagas existentes para o cargo de Agente de Apoio Socioeducativo (Masculino).

INSTRUÇÕES

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - No presente processo seletivo serão oferecidas à contratação 61 (sessenta e uma) vagas para o cargo de Agente de Apoio Socioeducativo, no Complexo Raposo Tavares, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 19,5, Jardim Arpoador, São Paulo. Essas vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação CASA-SP, desde que aprovados para o cargo.

1.2. Os requisitos estabelecidos no Edital deverão estar satisfeitos e comprovados na data da anuência à vaga.

1.2.3. A composição da remuneração refere-se ao Salário Base mais GRET (Gratificação de Regime Especial de Trabalho).

1.2.3.1. A remuneração mensal prevista para o cargo é de R\$ 1.491,40 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

1.3. A carga horária de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais.

1.3.1. A Fundação CASA-SP poderá alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, as horas para repouso e alimentação, bem como determinar a escala de trabalho a ser cumprida.

1.3.2. A jornada de trabalho diária será cumprida de forma ininterrupta, reservados os intervalos para alimentação e repouso, com possibilidade de flexibilização do horário, de acordo com as necessidades da Fundação CASA-SP.

1.4. A Fundação CASA-SP poderá fazer remanejamento de servidores entre seus Centros.

1.5. O candidato que vier a ser admitido estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.6. Para se inscrever às vagas de Agente de Apoio Socioeducativo, o candidato deverá:

- 1.6.1. Ter concluído o Ensino Médio.
- 1.6.2. Ser do sexo masculino.
- 1.6.3. Ter estatura mínima de 1,65m.
- 1.6.4. Ter idade mínima de 25 anos.
- 1.6.5. Ter experiência anterior no trato com adolescentes.
- 1.7. A descrição detalhada das atribuições do cargo consta do Anexo I deste Edital.

II – INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2012 até às 23:59 horas do dia 25 de setembro de 2012, sendo então publicada no Diário Oficial do Estado, bem como estarão disponíveis no SITE da Fundação CASA-SP, a relação dos inscritos e a convocação dos candidatos para contratação.

2.1.1. A convocação obedecerá à ordem de inscrição do candidato.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação CASA-SP, pelo endereço eletrônico fundacaocasa.sp.gov.br, através do preenchimento da ficha de inscrição.

2.3. Na inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação ou da anuência, nos termos deste Edital, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, podendo a Fundação CASA-SP excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, as quais não possa comprovar através da documentação correspondente.

2.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

</